A SUPERVISÃO TÉCNICA EM SERVIÇOS DO SUAS: UMA COMPETÊNCIA PROFISSIONAL EM CONSTRUÇÃO NO SERVIÇO SOCIAL

TECHNICAL SUPERVISION TO THE SERVICES BY SUAS: A PROFESSIONAL COMPETENCE IN PROGRESS AT SOCIAL WORK

LA SUPERVISIÓN TÉCNICA EN SERVICIOS DEL SUAS: UNA COMPETENCIA PROFESIONAL EN CONSTRUCCIÓN EN EL TRABAJO SOCIAL

Rafael Garcia Carmona Assistente social, Professor

Daraci Rosa dos Santos Assistente social, Professora

RESUMO

Este trabalho apresenta a discussão sobre a supervisão como elemento constitutivo da competência profissional do/a assistente social, a partir de breve relato de uma experiência desenvolvida pelos seus autores no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Este estudo se justifica pela necessidade de consolidação deste sistema, a partir da valorização dos seus trabalhadores e trabalhadoras e da elevação da qualidade dos serviços prestados aos/as usuários/as da assistência social. Para a sua realização, utilizamos pesquisa bibliográfica sobre o assunto e registro técnico de todo o processo. Ressaltamos a supervisão como uma competência profissional em construção, que deve possibilitar mediações entre a formação e a capacitação profissional; assim é elemento fundamental para explicitar as particularidades no campo de atuação profissional. Entre as considerações finais, destacamos: o apoio técnico; o incentivo de trocas de experiências e de construção de parcerias e articulações; o estímulo para a busca de novos conhecimentos; a socialização de diferentes conhecimentos entre profissionais; e a indicação de referências teórico-práticas para subsidiar a intervenção com famílias em situação de violação de direitos. Demarcamos assim a importante contribuição do serviço social para esta atividade, para a qual temos também competência.

Palavras-chave: Supervisão Técnica. Competência Profissional. Sistema Único de Assistência Social.

ABSTRACT

This paper presents the discussion about supervision as a constitutive element of the professional competence of the social worker, from a brief report of an experience developed by its authors in the scope of the SUAS [Unified Social Work System]. This study is justified by the need to consolidate this system, based on the valorization of its workers and the quality increase of services provided to social assistance users. For its accomplishment, we used bibliographical research on the subject and technical register of the whole process. We emphasize supervision as a professional competence in progress, which should enable mediations between training and professional qualification; thus, it is a fundamental element to explain the particularities in the field of professional practice. Among the final considerations, we highlight: technical support; encouraging exchange of experiences and building partnerships and articulations; stimulus for the search for new knowledge; socialization of different knowledge among professionals; and indication of theoretical and practical references to subsidize intervention for families in situations of rights violation. We thus highlight the important contribution of social work to this activity, for which we are also competent.

Keywords: Technical Supervision. Professional competence. Social Work. SUAS (Unified Social Work System).

A supervisão técnica em serviços do SUAS: uma competência profissional em construção no Serviço Social

RESUMEN

Este trabajo presenta la discusión sobre la supervisión como elemento constitutivo de la competencia profesional del trabajador social, a partir de breve relato de una experiencia desarrollada por sus autores en el ámbito del Sistema Único de Asistencia Social (SUAS). Este estudio se justifica por la necesidad de consolidación de este sistema, a partir de la valoración de sus trabajadores y de la elevación de la calidad de los servicios prestados a los usuarios de la asistencia social. Para su realización, utilizamos investigación bibliográfica sobre el tema y registro técnico de todo el proceso. Resaltamos la supervisión como una competencia profesional en construcción, la cual debe posibilitar mediaciones entre la formación y la capacitación profesional; así, es elemento fundamental para explicitar las particularidades en el campo de la actuación profesional. Entre las consideraciones finales, destacamos el apoyo técnico; el incentivo a los intercambios de experiencias y a la construcción de alianzas y articulaciones; el estímulo para la búsqueda de nuevos conocimientos; la socialización de diferentes conocimientos entre profesionales y la indicación de referencias teórico-prácticas para respaldar la intervención en familias en situación de violación de derechos. Remarcamos así la importante contribución del trabajo social para esa actividad, en la cual, también nosotros, tenemos competencia.

Palabras-clave: Supervisión Técnica. Competencia Profesional. Sistema Único de Asistencia Social.

INTRODUÇÃO

Este artigo traz a centralidade da supervisão como elemento constitutivo da competência profissional do/a assistente social. Para isto, partimos do pressuposto do preconizado pela Lei 8662/1993, que regulamenta profissão, que, em seu artigo 4°, indica dentre as suas competências: VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo.

Competências refere-se a aptidão, conhecimento ou capacidade em alguma área específica. Neste sentido, a análise da Lei de Regulamentação da profissão,—que se constitui no estatuto jurídico no qual estão dispostas as atribuições privativas e competências dos/as assistentes sociais—, indica atribuição privativa como "prerrogativas exclusivas" do exercício profissional dos/as assistentes sociais e competência como "capacidade para apreciar ou dar resolutividade a determinado assunto, não sendo exclusivas de uma única especialidade profissional, mas a ela concernentes em função da capacitação dos sujeitos profissionais" (IAMAMOTO, 2012, p. 37).

Assim, chamamos a atenção que competência e habilidade são dois conceitos que estão relacionados. A habilidade está em conseguir pôr em prática as teorias e conceitos que foram adquiridos (mediação), enquanto a competência é mais ampla e consiste na articulação entre conhecimentos, atitudes e habilidades.

Justifica-se este relato considerando a necessidade de consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, uma dura luta histórica, que envolve, desde os primórdios da fundação do Estado brasileiro, diversos sujeitos, trabalhadores e trabalhadoras e usuários/as da assistência social, desde um tempo em que esta ainda era vista como caridade e apenas assistência aos pobres. Uma luta que, no tempo presente, encontra materialidade, dada por si mesma, que são os instrumentos normativos, legais e técnicos, que fundamentam a necessidade de superação da perspectiva tradicional, conservadora, nas práticas cotidianas de gestores/as e operadores/as desta política que, em muitos casos, ainda resistem a alçar a assistência social ao patamar e status de política social pública, direito do cidadão e dever do Estado. Portanto, a supervisão vem no sentido de valorizar um aspecto do trabalho no SUAS, na perspectiva de qualificação dos serviços prestados aos seus/suas usuários/as.

SUPERVISÃO COMO COMPETENCIA PROFISSIONAL

Embora a supervisão, a assessoria e a consultoria estejam colocadas no horizonte do exercício profissional como competências profissionais, na institucionalidade da profissão, ainda, se dá de modo a unir-se à estrutura do Estado ou organizações através das diferentes modalidades de vínculos trabalhistas para sua contratação. Outro ponto importante a ser ressaltado é a pouca produção bibliográfica a respeito do assunto, o que em especial, nos motivou a construir este trabalho que traz subsídios para compreender a supervisão no campo profissional, mas também provocações para refletir acerca de nossa atuação no contexto da garantia de direitos.

Assim, destacamos que a supervisão detém "potencial de cumprir com os princípios de compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população, bem como com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional" (GUERRA e BRAGA, 2009, p. 540), indicado no projeto ético-político.

Deste modo, realizar apontamentos acerca da supervisão como uma atribuição profissional e com isto, construir mediações entre a formação e a capacitação profissional é fundamental para explicitar suas particularidades no campo de atuação do serviço social.

Do ponto de vista da compreensão é comum verificarmos confusão sobre a diferença entre consultoria, assessoria e supervisão. Assim, a assessoria é um processo

mais complexo e com maior tempo de duração que a consultoria. Matos (2010) chama a atenção que o trabalho de consultoria é algo com características pontuais, pois parte-se do pressuposto que já existe algum acúmulo do assunto a ser abordado. Já a assessoria é um processo que necessita de maior tempo devido à complexidade de assuntos e ações a serem desenvolvidas.

Deste modo, assessoria pressupõe o aprofundamento de temáticas relativas à demanda com que se trabalha. A assessoria poderia ser definida como forma de acompanhamento e monitoramento de determinada demanda, junto a grupos com os quais o assessor não possui vínculos comuns de trabalho, ou seja, é externo.

As assessorias podem se configurar como indiretas nas prestações de serviços a órgãos governamentais, não-governamentais e empresas privadas, em que o profissional responsável pela execução desta atividade instrumental; normalmente não tem vínculo empregatício atuando como prestador de serviço à organização demandatária.

Já a Supervisão traz consigo a diversidade, ou seja, constitui-se num processo de síntese entre teoria/prática, entendendo-a enquanto unidade indissolúvel, na qual, a partir de um "determinado referencial teórico, no enfrentamento das condições concretas do real, serão construídas alternativas e respostas profissionais" (GUERRA e BRAGA, 2009, p. 537).

Desta forma, a supervisão, qualquer que seja sua modalidade, não pode ser realizada independentemente do caráter e modelo de políticas sociais, seja público ou privado, e das formas particulares de enfrentamento da chamada "questão social" pelo Estado, bem como da sua relação com a dinâmica do mercado de trabalho. Será sempre mediada e particularizada no campo das políticas sociais e ou da formação acadêmica, como acontece na supervisão de estágio.

Para operacionalizar o trabalho de supervisão/assessoria/consultoria, o/a profissional necessita desenvolver um conjunto de competências e habilidades que lhe permitam obter: uma visão de totalidade e crítica acerca da demanda; capacidade de leitura crítica e propositiva da realidade; capacidade argumentativa, comunicativa, relacional e negocial, bem como de articular pessoas em torno do trabalho em comum.

Do ponto de vista metodológico o processo de supervisão exige do/a assistente social olhar cuidados acerca das etapas que envolvem o desenvolvimento da ação, de modo a garantir a articulação de elementos técnicos, teóricos, éticos e políticos.

Neste trabalho apontamos essencialmente três momentos: Inicial, Acompanhamento e Conclusão. O inicial é o momento de identificar a demanda e o objetivo solicitados, pois sempre existem expectativas em relação ao conteúdo e formato a ser utilizados no processo. Se faz necessário neste momento o alinhamento a fim de conhecer a organização, para identificar convergência de propósitos, clareza na leitura da demanda e de objetivos; identificar a possibilidade de contribuição com a demanda/objetivo; planejar o trabalho, mediante o uso da documentação inerente aos processos de planejamento (planos de trabalho, projetos, etc.); propor uma forma/produto de trabalho; negociar o trabalho em termos da sua operacionalização e remuneração.

Já no processo de acompanhamento, um cuidado inicial é a construção do/a supervisor/a como referência para balizar assuntos e demandas que surgirão ao longo da execução. Assim, é essencial a execução do plano de trabalho construído coletivamente, além do estabelecimento de fluxos de comunicação e registro da ação.

A conclusão deverá ser construída pelo grupo tendo o/a supervisor/a como grande facilitador, deste modo, este momento implica na prepararão da saída, demarcando a avaliação com a equipe envolvida e elaborar relatório final do trabalho, o qual deverá conter os impactos do trabalho, após o período de execução.

Chamamos a atenção que durante este processo metodológico a consistência teórico-metodológica, bem como a direção social pautada no projeto ético-político da profissão constituem os pilares.

SUPERVISÃO NO SUAS

No campo da política da assistência social, a Resolução do CNAS nº 6/2016, estabelece parâmetros para a Supervisão Técnica. Neste contexto, irá se inserir na Política de Educação Permanente.

A Supervisão Técnica no SUAS deve ser orientada e efetivada a partir das suas diretrizes e princípios, atendendo à perspectiva político-pedagógica da educação permanente, com foco: na centralidade dos processos de trabalho e práticas profissionais; na interdisciplinaridade; na aprendizagem significativa; na historicidade; na diversidade

sociocultural e territorial e no desenvolvimento de capacidades e competências requeridas pelo SUAS.

A referida resolução ainda delimita a compreensão sobre a supervisão técnica: mobilização de gestores e trabalhadores para reflexão e estudo coletivo acerca de questões relacionadas aos seus processos cotidianos de trabalho, às suas práticas profissionais, às articulações com o território, na perspectiva institucional e intersetorial.

Neste sentido, deve possibilitar o fomento de novos subsídios teóricos, metodológicos, técnicos, operativos e éticos para a construção crítica e criativa de novas alternativas de intervenção aos trabalhadores do SUAS. Deve elevar a qualidade do provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e transferência de renda e da gestão do Sistema, contribuindo para a ressignificação das ofertas da Assistência Social e potencializando o pleno cumprimento de suas funções e seguranças afiançadas.

A Supervisão Técnica configura-se como ação contínua de qualificação profissional que deve ser estruturada por um período de, no mínimo, o6 (seis) meses. A Resolução orienta ainda a previsão de realização com, no mínimo, o4 (quatro) horas mensais para Supervisão Técnica para cada grupo de trabalho, com no máximo 20 profissionais, com periodicidade, preferencialmente, quinzenal.

Assim, este relato de experiência traz no seu todo a marca impressa pela trajetória histórica da profissão culturalmente construída e, ainda em processo de construção, a qual pretende contribuir para que a supervisão em serviços no SUAS, seja reconhecida como supervisão técnica desenvolvida por profissionais do serviço social. Neste caso, cumpre também a função de assessoria e consultoria a um órgão público municipal, com vistas a contribuir na melhoria dos serviços ofertados para usuários da política de assistência social, pertencentes à classe trabalhadora e que prescindem do reconhecimento desta política como reclamável. Para tanto, perpassa pela formação continuada – Política de Educação Permanente – e aperfeiçoamento intelectual, tanto dos/as profissionais de serviço social que compõem o SUAS, como também dos demais.

EXPERIENCIAS DA SUPERVISÃO COMO COMPETENCIA TÉCNICA

A partir deste momento relataremos o processo de supervisão realizado pelos autores deste trabalho, em município de médio porte no interior do Estado de São Paulo. A supervisão requerida ainda está em curso, portanto este relato é parcial e destina-se à equipe técnica do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), envolvendo trabalhadores/as de nível superior e ensino médio. Ressaltaremos aqui, para maior detalhamento, alguns aspectos relevantes que nos defrontamos na realização das atividades, no processo de supervisão.

Assim, tendo como premissa a supervisão em serviços, prevista pelo SUAS – através da sua PNEP (Política Nacional de Educação Permanente), compreendemos que esta contribuirá no processo de profissionalização da política numa perspectiva de ruptura, ainda que gradativa, mas vislumbrando a supressão definitiva do lastro histórico do conservadorismo, uma vez que

[...] diz respeito à formação de pessoas visando a dotá-las das ferramentas cognitivas e operativas que as tornem capazes de construir suas próprias identidades, suas compreensões quanto aos contextos nos quais estão inseridas e seus julgamentos quanto a condutas, procedimentos e meios de ação apropriados aos diferentes contextos de vida e de trabalho e à resolução de problemas (BRASIL, 2013, p.34)

Destacamos, portanto, que a perspectiva teórica e metodológica adotada para orientar o processo de supervisão e para análises dela decorrentes é a dialética materialista, pela qual mediatizamos a realidade social que envolve a profissionalidade no SUAS, por sucessivas aproximações, dadas pelos vários encontros realizados. Esse processo nos induzirá, certamente, a novas compreensões e avanços acerca do conteúdo em pauta, que é o trabalho no SUAS e a importância de se aperfeiçoar a prática de supervisão técnica ou supervisão profissional pelo serviço social, enquanto uma de suas competências.

No momento inicial construirmos coletivamente (assistentes sociais supervisores e equipe técnica) o conteúdo programático do processo, o qual materializou-se em plano de trabalho com os seguintes elementos:

- 1) Nivelamento de conceitos
- 2) Política de Assistência Social

- 3) Aprofundamento sobre serviços do CREAS ênfase no matriciamento sociofamiliar
- 4) Aprofundamento sobre os serviços do CREAS
- 6) A relação entre os equipamentos da rede socioassistencial:
- 7) Intersetorialidade e Interinstitucionalidade
- 8) Interdisciplinaridade

Todo este arcabouço deveria se fazer presente nos momentos de supervisão, mas na prática, na medida em que o processo de supervisão foi avançando, a própria equipe foi demandando outras necessidades, de abordar outros conteúdos. É preciso indicar que, também, ao longo da trajetória houve mudança de toda a equipe do CREAS, o que exigiu revisão do conteúdo, com algumas retomadas e readequações. Portanto, a flexibilidade no trato com o desenvolvimento do conteúdo, a partir dos interesses do público atendido, é essencial.

O processo de desenvolvimento da supervisão se deu através de encontros, fundamentados nos conteúdos normativos da política de assistência social, como descrito acima, e em conteúdos teóricos sobre temas específicos, na perspectiva da práxis. Utilizaram-se estratégias como estudos de textos, estudos de casos, debates e trabalhos em grupos e subgrupos que possibilitaram a reflexão crítica acerca da natureza, conteúdo próprio e trabalho cotidiano no CREAS. Em todos os encontros procedeu-se à avaliação presencial sobre o dia de trabalho, metodologia adotada e demais encaminhamentos para as próximas etapas.

Destacamos a importância do momento de nivelamento de conhecimentos e conceitos, quando se procedeu à focalização, embora não aprofundada, do trabalho do CREAS, demonstrando-se sua relação com a proteção social básica, demais serviços socioassistenciais, de média e alta complexidade, bem como, com demais setores e políticas sociais públicas.

Entre os assuntos que compareceram estão a diversidade contratual adotada pelos municípios (profissionais concursados e terceirizados), o tempo de atuação e trabalho na política de assistência social, pois há profissionais anteriores a 2004 (implantação do SUAS) e pós 2004. Estes últimos possuem a particularidade de estudar os conteúdos da política para ingressar na carreira, mas sua inserção no processo de trabalho cotidiano não se produziu de forma progressiva.

Esta inserção não se deu seguindo um percurso formativo adequado e suficientemente preparatório, na perspectiva da compreensão estrutural da política, como ela se organiza, quais seus conteúdos próprios e a partir de quais meios opera – programas, projetos, serviços e benefícios. Contudo, o conjunto dos/as trabalhadores/as apresenta uma compreensão acerca da proteção social do SUAS, como sendo não contributiva, porém, com dificuldades para reconhecer as demais políticas como responsáveis por prover proteção social também.

Na sequência dos encontros foram discutidos as atribuições, competências e compromissos éticos, técnicos e políticos. Partiu-se primeiro do debate sobre ética, utilizando-se da técnica de pergunta geradora/provocadora.

Assim, não se perguntou o que é a ética, mas se existem éticas ou apenas uma ética. A partir das respostas dadas, abriram-se reflexões acerca da ética capitalista e da ética transformadora, relacionando-se estas com os conteúdos que referem aos direitos socioassistenciais no SUAS, com os compromissos éticos para os trabalhadores do SUAS, bem como com os códigos de ética das profissões regulamentadas que atuam na assistência social. Concentrou-se no trabalho no CREAS e seus compromissos para com a população atendida, cujas características principais referem ao fato de sofrerem diversas violações de direitos humanos, o que requer um refinamento ético bastante acentuado e rigoroso.

Sobre o sigilo profissional, importa ressaltar que houve debate sobre as profissões regulamentadas a partir do código de ética das profissões serviço social e psicologia, que atuam no CREAS. Evidenciou-se de cada código profissional onde, nos artigos, se situa a necessidade de preservação do sigilo, bem como, quando e em quais situações ele pode e deve ser quebrado, sob quais condições e, principalmente, sobre o respeito ao usuário sempre. Pontuou-se também sobre a questão sigilo e relação com o sistema de justiça.

No encerramento deste debate, apresentou-se conteúdo aprofundando as reflexões, e associando-os ao conteúdo pré-elaborado pela equipe supervisora com as reflexões dos participantes. Assim, destacamos que:

O trabalho desenvolvido na política de assistência social é a mediação central da própria política (Sposati, 2006), fator que eleva a responsabilidade pública na produção de direcionamentos éticos, técnicos e políticos que se contraponham à reatualização de práticas conservadoras e à inserção de práticas "empiristas" que sequer

A supervisão técnica em serviços do SUAS: uma competência profissional em construção no Serviço Social

expressam as diretrizes e os princípios constitucionais da democratização formal do acesso aos direitos. (SILVEIRA, 2011, p. 27).

Na sequência foi possível aprofundar a reflexão acerca do potencial democratizador e emancipador do trabalho do SUAS, apresentado pela autora acima citada, o qual só pode se realizar sob determinadas condições – materiais, éticas, técnicas e políticas – daí a importância de ter todos os setores da política organizados e em funcionamento. Destacamos os pontos debatidos, os quais precisam ser superados:

A repetição acrítica de valores dominantes no cotidiano, programado para a reprogramação das ações, a superficialidade e o imediatismo, conduz as práticas, hegemonicamente negadas na produção teórica e no debate ético-político acumulado, com consequente naturalização da desigualdade, com efeitos na definição de comportamentos considerados patológicos nas dinâmicas sociais e familiares; reforço da política como prestação de ajuda e oportunidades que permitem a superação da dependência; práticas repressivas e higienistas que remontam às tradicionais formas de assistir e reprimir, segregar e culpabilizar; práticas de gestão patrimonialista, expressando a incorporação de interesses particularistas, ou práticas tecnocráticas, centradas na produtividade quantitativa. (SILVEIRA, 2011, p. 19).

Foram também apresentados os eixos para o trabalho no SUAS, conforme previstos na Norma Operacional Básica do SUAS, Recursos Humanos, com ênfase nos que tratam da qualificação, definição de equipes e estruturação do trabalho, quais sejam: Princípios Éticos para os Trabalhadores da Assistência Social; Equipes de Referência; Diretrizes para a Política Nacional de Capacitação e, neste caso, a importância de haver uma política municipal de Educação Permanente e Capacitação Continuada, conforme preconiza a PENEP, instituída em 2013.

Durante todos os encontros era possível também fazer a discussão de casos, sempre numa perspectiva analítica, compreendendo como processo em um contexto de totalidade, que envolve a garantia de direitos e que deve ser apreendida pela equipe.

Quanto ao processo de conclusão da supervisão, está em construção, constituindose a partir de retornos bastante positivos por parte da coordenação do equipamento e da equipe técnica, até o momento. Nele, ressaltamos argumentos como o fato de ter ocorrido uma retomada acerca do histórico do trabalho da unidade, sua trajetória e identidade. Em alguns momentos, o equipamento e sua equipe teve mais protagonismo, mais iniciativa e diversidade na oferta de ações estratégicas, como o trabalho com grupos, por exemplo. Historicamente esta prática foi abandonada, com prejuízo para os/as usuários/as. Também foi positivo o fato da equipe poder "testemunhar", nessa trajetória, os fracassos e resultados de suas ações, podendo reavaliar e redesenhar o caminho do trabalho coletivo, retomando as práticas pedagógicas mais significativas e que podem incidir em maiores resultados para os indivíduos e para as famílias. Foi importante ter identificado, no processo de supervisão, que houve alguns momentos de "blindagem burocrática da gestão" acerca das demandas dos/as trabalhadores/as do CREAS e negação do atendimento de suas reivindicações, bem como do suporte técnico necessário, através de capacitações continuadas e atualizações acerca das diretrizes da política. Foi relevante a possibilidade de ter aberto um importante canal de diálogo, escuta e trocas de experiências, contribuindo para o fortalecimento da concepção do trabalho coletivo, bem como da equipe como um todo, na perspectiva da qualificação da oferta dos serviços.

Tal sistematização vem se dando através de registros e deverão compor relatório final da supervisão, ainda em construção pelos/as supervisores/as.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Frente aos desafios contemporâneos no campo da garantia de direitos, em um contexto de precarização do trabalho e da proteção social, a supervisão inserida no campo da educação permanente, deve trazer consigo o compromisso ético-político com a qualidade dos serviços prestados à população e promover a reflexão acerca do lugar das profissões neste novo contexto desolado para os operadores das políticas sociais.

Reitera-se que as ações de supervisão envolveram equipes com o intuito de "[...] viabilizar espaços para que os participantes pudessem construir coletivamente mediações com sua realidade concreta apontando dificuldades e identificando potencialidades [...]" (MENDES; PRATES; AGUINSKY, 2006, p. 21).

Por este motivo, o relato aqui inserido caracterizou-se por uma ação sistemática através de orientações, acompanhamento e monitoramento, de acordo com a base normativa da política pública de assistência social e do arcabouço profissional.

Realizando um breve balanço do processo efetivado, pode-se dizer que as supervisões constituíram-se, até aqui, como recurso estratégico de: a) apoio técnico; incentivo de trocas de experiências e de construção de parcerias e articulações entre os trabalhadores das diferentes entidades envolvidas; b) estímulo para a busca de novos

conhecimentos, estudos e análises relacionados ao trabalho social com famílias; c) socialização de diferentes conhecimentos entre profissionais de diferentes áreas do saber; d) indicação de referências teórico-práticas, que pudessem subsidiar a intervenção com famílias em situação de violação de direitos. Isso significa que as supervisões se voltam à busca da unidade teoria-prática, no sentido de apontar, resgatar e trabalhar as deficiências da formação profissional, dos recursos e possibilidades de intervenção "tendo em vista as respostas concretas e imediatas que [os mesmos precisam] [...] dar às demandas que a realidade põe à sua ação" (VASCONCELOS, 1998, p. 132-133).

REREFÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social.** Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 9. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, 2011.

BRASIL, **Política Nacional de Educação Permanente do SUAS**/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1 ed. – Brasília: MDS, 2013.

CFESS. **Regulamentação da profissão**. Lei 8662 de jun, 1993.

GUERRA, Iolanda.; BRAGA, Maria. Elisa. **Supervisão em Serviço Social**. In: CFESS, Serviço Social: Direitos e competências profissionais. Brasília: CFESS, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 22. Ed. São Paulo, Cortez, 2012.

MATOS, Maurílio Castro de. **Assessoria e consultoria: reflexões para o Serviço Social**. In: BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de. Assessoria, consultoria & Serviço Social. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MENDES, Jussara Maria Rosa; PRATES, Jane Cruz; AGUINSKY, Beatriz (Orgs). Capacitação sobre PNAS e SUAS: no caminho da implantação. Porto Alegre: PUCRS, 2006.

SILVEIRA, Jucimeri Isolda. **Gestão do trabalho: concepção e significado para o SUAS**. IN: Gestão do Trabaho no Âmbito do SUAS: uma contribuição necessária para ressignificar as ofertas e consolidar o direito socioassistencial. Brasília: MDS, 2011.

VASCONCELOS, Ana Maria de. **Relação teoria/prática: o processo de assessoria/consultoria e o Serviço Social**. IN: Revista Serviço Social & Sociedade. v. 19, n. 56, Ano 1998, abr. 1998.